



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI N° 1.769, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.627/2008 aos Agentes Administrativos do CaraguaPrev e da FUNDACC.

Autor: Executivo

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se a Lei Municipal nº 1.627, de 24 de novembro de 2008, aos Agentes Administrativos do Quadro de Pessoal do CaraguaPrev e do Quadro de Pessoal da FUNDACC- Fundação cultural de Caraguatatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2009

ANTONIO CARLOS DA SILVA 
Prefeito Municipal

